

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA SEQ LOGÍSTICA RENDA

CNPJ nº 12.887.506/0001-43 || Código ISIN nº BRCXTLCTF003 || Código de Negociação na B3: CXTL11

FATO RELEVANTE

A Caixa Econômica Federal ("Administradora"), na qualidade de administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA SEQ Logística Renda – Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ sob nº 12.887.506/0001-43 ("Fundo"), nos termos da Resolução CVM nº 175, vem comunicar aos seus cotistas e ao mercado que o Fundo contratou serviços de engenharia para realização de reforma do telhado, incluindo mão de obra e materiais, no imóvel de propriedade do Fundo localizado em Duque de Caxias/RJ ("Imóvel"), atualmente locado para a Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A. ("Atmosfera"), cujo o contrato de locação com o Fundo possui prazo de duração até dezembro de 2031.

O valor total do investimento realizado pelo Fundo para a reforma do Imóvel será de R\$ 1.446.288,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais) com o pagamento de um sinal de R\$ 407.886,40 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e o restante em 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, com as 4 (quatro) primeiras parcelas no valor de R\$ 227.680,32 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) e a quinta e última parcela no valor de R\$ 127.680,32 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)

Tendo em vista que o Fundo, atualmente, não possui recursos suficientes em caixa para fazer frente ao valor total do investimento e a receita mensal proveniente do aluguel recebido da Atmosfera também não é suficiente para pagamento integral das parcelas mensais, o pagamento ocorrerá da seguinte forma: o sinal no valor de R\$ 407.886,40 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) será pago utilizando os recursos disponíveis no caixa do Fundo e as 5 (cinco) parcelas restantes, conforme negociado com a locatária, serão pagas mediante antecipação mensal das receitas de alugueis com vistas a complementar os recursos necessários para pagamento de cada uma das parcelas mensais, sendo que os valores antecipados serão compensados por meio de desconto proporcional nos valores de alugueis pelos próximos 12 meses.

Em razão do exposto, em relação ao fluxo de caixa, haverá impacto nas distribuições de rendimentos do Fundo aos menos pelos próximos 12 meses, com início na próxima distribuição de rendimentos que ocorreria no dia 15 de julho de 2025 referente ao resultado de caixa da competência de junho de 2025, ocasião em que não haverá distribuição de resultado.

Vale ressaltar que o investimento na reforma do Imóvel tem como objetivo preservar o patrimônio do Fundo e garantir a segurança operacional da locatária, bem como, sobretudo, visa atender à determinação legal e normativa na medida que os reparos necessários, de acordo com laudo contratado pelo Fundo, dizem respeito a problema estrutural do Imóvel, enquadrado, portanto, como uma benfeitoria necessária de responsabilidade do proprietário do Imóvel, nos termos da Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/91).

A CAIXA manterá os cotistas e o mercado em geral informados sobre o assunto e os impactos nos resultados do Fundo por meio de Fato Relevante.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail geafi06@caixa.gov.br.

São Paulo/SP, 30 de junho de 2025